Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 3.515, de 16 de março de 2004

Vigência a partir de **20 de Junho de 2017**.
Dada por Lei nº 4.506, de 20 de junho de 2017

Dá denominação às ruas projetadas do Jardim Sinibaldi, localizado no Bairro Paulas e Mendes, neste município.

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas projetadas do Jardim Sinibaldi, localizado no Bairro Paulas e Mendes, neste município e comarca, conforme planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua 1 - "Avenida Amazonas";

~~II – Rua 2 - "Rua Paraná";~~

II – Rua 2 - "Rua Pará"; Alteração feita pelo Art. 3º - Lei nº 4.506, de 20 de junho de 2017.

III – Rua 3 - "Rua Maranhão";

IV – Rua 4 - "Rua Rondônia";

V – Rua 5 - "Rua Mato Grosso";

VI – Rua 6 - "Rua Bahia";

VII – Rua 7 - "Rua Pernambuco";

VIII – Rua 8 - "Rua Ceará".

Art. 2º A rua paralela à Rua 7, trecho inicial da estrada que liga a cidade ao bairro, passa a ter a denominação de "Rua Rio de Janeiro".

Art. 3º A Administração Municipal providenciará a colocação de placas nominativas nas vias públicas de que trata a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de março de 2004.

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Antonio Muknicka